

DESPACHO

Lido no expediente da 18^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 11 / 11 / 2025

[Assinatura]

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 10/11/2025

Secretário(a)

[Assinatura]
Claudionor Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE LEI N.º 71/2025

A P R O V A D O

Sessão de 09/12/2025

[Assinatura]

Verônica Sena da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Institui, no âmbito do Município de São José de Mipibu, o Programa "Novembrinho Azul nas Escolas", que dispõe sobre a realização de ações educativas voltadas à saúde masculina e à puberdade de meninos de até 15 anos, nas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. Fica instituído, no âmbito do Município de São José de Mipibu, o Programa "Novembrinho Azul nas Escolas", a ser desenvolvido anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de promover ações educativas sobre saúde masculina, higiene íntima e puberdade entre meninos de até 15 anos de idade.

Art. 2º O programa será realizado em parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, podendo contar com o apoio de profissionais das áreas de enfermagem, medicina, psicologia e pedagogia.

Art. 3º As ações educativas poderão incluir, entre outras:

- I – palestras e atividades informativas sobre as transformações do corpo masculino na puberdade;
- II – conscientização sobre a importância da higiene íntima e dos cuidados com o corpo;
- III – orientação sobre a vacina contra o HPV;
- IV – informações sobre a importância do acompanhamento médico com pediatra e/ou urologista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

V – esclarecimentos sobre a prevenção e o diagnóstico precoce de condições como varicocele, testículo não descido e outras doenças do aparelho reprodutor masculino.

Art. 4º s ações poderão ser desenvolvidas nas escolas municipais e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), de forma integrada e adaptada à faixa etária dos alunos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 07/11/2025 21:27:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa “Novembrinho Azul nas Escolas”, voltado à promoção da saúde e à conscientização sobre os cuidados com o corpo e o desenvolvimento masculino desde a infância.

É fundamental que as ações preventivas e educativas não se limitem apenas à fase adulta. Problemas como a varicocele e o testículo não descido, quando não diagnosticados precocemente, podem comprometer a fertilidade e a saúde futura do homem. Além disso, a vacina contra o HPV, muitas vezes esquecida entre os meninos, é essencial para prevenir diversos tipos de câncer.

A escola, em parceria com a rede básica de saúde, é o espaço ideal para iniciar esse diálogo, desmistificar tabus e incentivar o autocuidado. Com o Novembrinho Azul nas Escolas, o Município dá um passo importante na construção de uma geração mais informada, saudável e consciente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios duradouros à saúde pública e à formação cidadã de nossos jovens..

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 07/11/2025 21:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 071/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 071/2025 que “Institui, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, o Programa ‘Novembrinho Azul nas Escolas’, que dispõe sobre a realização de ações educativas voltadas à saúde masculina e à puberdade de meninos de até 15 (quinze) anos, nas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBSs).”, de autoria da Vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 18ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que o programa visa auxiliar os jovens a entenderem as transformações físicas e mentais que ocorrem durante a puberdade, de modo a promover o bem-estar e qualidade de vida entre eles.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 071/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 071/2025.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, ESPORTE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 071/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 071/2025 que “Institui, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, o Programa ‘Novembrinho Azul nas Escolas’, que dispõe sobre a realização de ações educativas voltadas à saúde masculina e à puberdade de meninos de até 15 (quinze) anos, nas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBSs).”, de autoria da Vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 18ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que o programa visa auxiliar os jovens, na fase da puberdade, a cuidar da saúde física e mental, cultivar relacionamento saudáveis e buscar informações adequadas sobre essa fase da vida que marca a transição da infância para a maturidade sexual, com enfrentamentos de mudanças físicas, emocionais e sociais que os preparam para a vida adulta.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 071/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se de forma **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 071/2025.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.


Gustavo Roque de Souza Menino
Relator


Daniel Ferreira Caldas
Presidente


Rosiane Pereira de Lima Rafael
Vice-Presidente